

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99705-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

99190 - 9518

CONTRATANTES:

NOME MURILLO BENTO MONTEIRO TELEFONE 98693-9418

ESTADO CIVIL SOLTEIRO PROFISSÃO Monitor

CPF 333.649.244-00 RG 366 0084 ENDEREÇO R. Seniz

Pacimodas 244, Enami Sátilo

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578**, e **ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

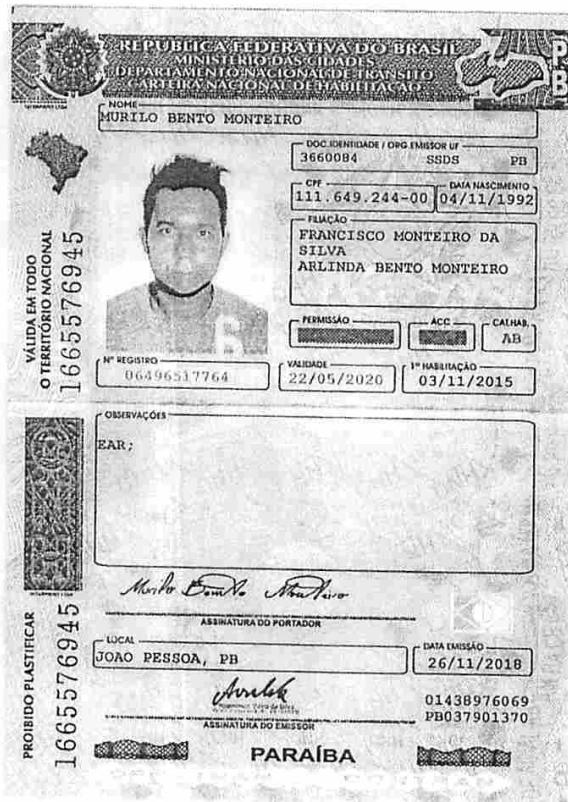
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

Soa pessoa . 08 de fevereiro de 2019

(OUTORGANTE) X MURILLO BENTO MONTEIRO





Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 13/12/2019 14:09:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121314091384800000026112599>
Número do documento: 19121314091384800000026112599

Num. 27050966 - Pág. 2

		CAGEPA		PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA																															
		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Clima, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87		70497516																															
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS				REFERÊNCIA ABR./2019																															
DIOSINA ARAUJO DE ANDRADE RUA LUIZ EPAMINONDAS, 244/1 - FUNDOS - ERNANI SATIRO JOAO PESSOA PB 58080-070																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>SMI</th> <th colspan="3">Quantidade de Economias</th> <th>Responsável</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.028.085.0029.000</td> <td>000</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Hidrômetro</td> <td>Data de Instalação</td> <td>Localização</td> <td>Situação Água</td> <td>Situação Esgoto</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Y12N436959</td> <td>16/11/2012</td> <td>EXT LACR MIGADO</td> <td>LIGADO</td> <td>LIGADO</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável			Residencial	Comercial	Industrial	Público	001.028.085.0029.000	000	1	0	0	0	Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		Y12N436959	16/11/2012	EXT LACR MIGADO	LIGADO	LIGADO	
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável																														
		Residencial	Comercial	Industrial	Público																														
001.028.085.0029.000	000	1	0	0	0																														
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																															
Y12N436959	16/11/2012	EXT LACR MIGADO	LIGADO	LIGADO																															
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (m ³) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA 523 522 7 32 19/05/2019																																			
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. MAR/2019 7 60 PARÂMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES FEV/2019 10 TURBIDEZ 0 0 0 JAN/2019 6 60 CLOR. 0 0 0 DEZ/2018 6 60 COL. TERMO/T 0 0 0 NOV/2018 9 COR 0 0 0 OUT/2018 6 60 COL. TOTAIS 0 0 0 MÉDIA(M) 7 DADOS REFERENTES A: FEV/2019																																			
DATA DA IMPRESSÃO: 22/04/2019 HORA DA IMPRESSÃO: 08:41:45 <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>CONSUMO</th> <th>TOTAL(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁGUA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RESIDENCIAL UNIDADE(S)</td> <td>/m³</td> <td>37,91</td> </tr> <tr> <td>CONSUMO DE ÁGUA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ESGOTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RESIDENCIAL UNIDADE(S)</td> <td>/m³</td> <td>30,33</td> </tr> <tr> <td>CONSUMO DE ESGOTO</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)	ÁGUA			RESIDENCIAL UNIDADE(S)	/m ³	37,91	CONSUMO DE ÁGUA			ESGOTO			RESIDENCIAL UNIDADE(S)	/m ³	30,33	CONSUMO DE ESGOTO											
DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)																																	
ÁGUA																																			
RESIDENCIAL UNIDADE(S)	/m ³	37,91																																	
CONSUMO DE ÁGUA																																			
ESGOTO																																			
RESIDENCIAL UNIDADE(S)	/m ³	30,33																																	
CONSUMO DE ESGOTO																																			
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 0,31 PIS E COFINS, IPI-12, 241/12																																			
VENCIMENTO:	01/05/2019	Total a Pagar:	R\$ 68,24																																
 CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MÉDIA DO HIDROMETRO TIPO DE TARIFA: 1																																			
INFORMAÇÕES GERAIS: ABRIU VERDE: #CHEGADAEACCIDENTEDETRABALHO.																																			



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 11770.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 11770.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 11:23 horas do dia 09 de outubro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Murilo Bento Monteiro**, CPF nº 111.649.244-00, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Monitor, filho(a) de Arlinda Bento Monteiro e Francisco Monteiro da Silva, natural de Alagoa Grande/PB, nascido(a) em 04/11/1992 (26 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Luiz Epaminondas, Nº 244, bairro Ernani Sátiro, tendo como ponto de referência Fundos, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98882-1716.

Dados do(s) Fatos:

Local: Principal de Intermares, Intermares, Cabedelo/PB, bairro Intermares; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 30/01/19 12:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 30/01/2019, POR VOLTA DAS 12:00, ESTAVA CONDUZINDO A MOTOCICLETA HONDA FAN DE COR PRETA, ANO 2013, PLACA OFZ-3795/PB, CHASSI 9C2JC4110DR721621, REGISTRADA EM NOME DE EDILSON FERREIRA DE LIMA, EM UMA RUA SECUNDÁRIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE INTERMARES, NESTA CAPITAL, QUANDO FOI CRUZAR A AVENIDA PRINCIPAL DAQUELE BAIRRO, NÃO VISUALIZOU UM VEICULO ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO IDENTIFICADO, O QUAL TRAFEGAVA PELA PRINCIPAL, DECIDINDO AVANÇAR O CRUZAMENTO, VINDO A COLIDIR NO VEICULO; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S82.5, SENDO ENCAMINHADO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA, PARA QUE FOSSE REALIZADO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JOSE DE ALMEIDA BRAGA.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2019.

MURILLO BENTO MONTEIRO
Noticiante

Procedimento Policial: 11770.01.2019.1.00.401

1/1



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 13/12/2019 14:09:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121314091384800000026112599>
Número do documento: 19121314091384800000026112599

Num. 27050966 - Pág. 4



OK



CERTIDÃO

Nº. 0851/2019

Atendendo solicitação de **MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA** e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº 201996 e prontuário 2018.11.002510 pertencentes a **MURILO BENTO MONTEIRO** que foi atendido dia 30/01/2019 ás 22H49min, vítima de colisão de moto x carro, apresentando trauma em membro inferior esquerdo .

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura do maléolo medial do tornozelo esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 06/02/2019 com alta médica dia 06/02/2019.

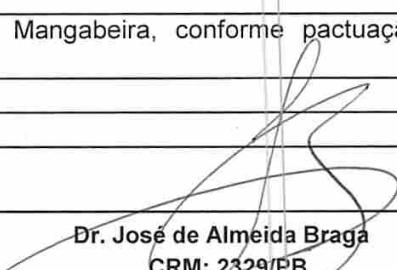
E para constar eu, Fabiana Fernandes de Araújo, Médica, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 03 de junho de 2019

Fabiana Fernandes de Araújo
Médica
CRM/PB 4516



	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA <div style="text-align: center;">DIVISÃO MÉDICA</div>	
LAUDO MEDICO		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
NOME DO PACIENTE	MURILO BENTO MONTEIRO	
DATA DE NASCIMENTO	04/11/92	
NOME DA MÃE	ARLINDA BENTO MONTEIRO	
DADOS EXTRAÍDOS		
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.139.583	
DATA DO ATENDIMENTO	30/01/19	
HORA DO ATENDIMENTO	13:28	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE MALEOLO MEDIAL ESQUERDO	
CID 10	S82.5	
AVALIAÇÃO INICIAL:		
Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, referindo dor em tornozelo esquerdo, com edema e limitação de movimentos. Consciente e orientado. Glasgow 15. Dor abdominal. Dor toracica. Dor em pé esquerdo. Dor em ombro direito. Presença de fratura de maleolo medial esquerdo. Encaminhado para o Ortotrauma de Mangabeira, conforme pontuação, para tratamento cirúrgico.		
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:		
TC de crânio		
Ultrassonografia FAST		
RX de tornozelo esquerdo		
RX de ombro direito		
RX de articulação coxo-femoral esquerda		
RX de torax		
RESULTADOS DOS EXAMES:		
Fratura de maleolo medial esquerdo.		
TRATAMENTO:		
Imobilização da fratura. Encaminhado para o Ortotrauma de Mangabeira, conforme pontuação para tratamento cirúrgico.		
ALTA HOSPITALAR:	30/01/19	
DATA DA EMISSÃO:	27/03/19	


Dr. José de Almeida Braga
CRM: 2329/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





(/)



Buscar no site



A PONTOS DE
COMPANHIA ATENDIMENTO CENTRO DE
SEGURADO /Pontos-de- DADOS E SALA DE TRABALHE
DPVAT Atendimento ESTATÍSTICAS IMPRENSA CONOSCO
CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190604623 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MURILO BENTO MONTEIRO
COBERTURA Invalidez



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 13/12/2019 14:09:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121314091384800000026112599>
Número do documento: 19121314091384800000026112599

Num. 27050966 - Pág. 7

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MURILO BENTO MONTEIRO

CPF/CNPJ: 11164924400

Posição em 31-10-2019 16:46:27

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

01/11/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Disponível na
App Store

([https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?
l=pt&ls=1&mt=8](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8))



DISPONÍVEL NO
Google Play

(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 13/12/2019 14:09:14

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121314091384800000026112599>

Número do documento: 19121314091384800000026112599

Num. 27050966 - Pág. 8



Poder Judiciário da Paraíba

15ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0881933-18.2019.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: MURILO BENTO MONTEIRO

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos do art. 93, XIV, da CF, art. 203, §4º do CPC, Provimento nº 04/2014, da Corregedoria de Justiça, publicado no DJ de 01.08.2014 e em cumprimento à Portaria nº 001/2019, do MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, art. 6º, II, expedi o presente expediente para a parte Autora, intimando-a, por meio de seu advogado, para juntar comprovante de rendimentos (contracheque e/ou declaração de IRPF), no prazo de 15 (quinze) dias.

JOÃO PESSOA, 16 de dezembro de 2019
LUCRENILDE RAMALHO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente por: LUCRENILDE RAMALHO NOGUEIRA - 16/12/2019 15:03:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121615034189100000026153702>
Número do documento: 19121615034189100000026153702

Num. 27094670 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

15ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0881933-18.2019.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: MURILO BENTO MONTEIRO

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a parte autora foi intimada, por ato ordinatório, para juntar aos autos comprovante de rendimentos, entretanto transcorreu o prazo e, até a presente data, não se manifestou nos autos.

JOÃO PESSOA, 3 de abril de 2020
SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA



Assinado eletronicamente por: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA - 03/04/2020 11:57:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311573288100000028536886>
Número do documento: 20040311573288100000028536886

Num. 29654370 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
15ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0881933-18.2019.8.15.2001

AUTOR: MURILO BENTO MONTEIRO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Deixo de designar audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, ante a natureza da demanda, que indica ser inviável o acordo entre as partes, pela experiência comum. Não se deve ocupar indevida e desnecessariamente a pauta de audiências, já repleta, com atos inócuos e que mais retardam o andamento do processo do que promovem a sua solução.

Defiro a gratuidade.

CITE-SE pela via postal, para apresentação de contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

João Pessoa, 03 de abril de 2020.

Assinatura Digital



Assinado eletronicamente por: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES - 03/04/2020 17:04:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040313242506800000028539833>
Número do documento: 20040313242506800000028539833

Num. 29657665 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
15ª Vara Cível da Capital**

Fórum Des. Mário Moacyr Porto - Av. João Machado, s/n – Centro - João Pessoa – PB CEP: 58.013-520 - Fone: (83) 3208-2497

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Nº:0881933-18.2019.8.15.2001

Assunto:[Acidente de Trânsito]

AUTOR: MURILO BENTO MONTEIRO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) Representante Legal do(a)

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

João Pessoa, 7 de abril de 2020,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, CITO Vossa Senhoria dos termos da ação supramencionada para apresentar contestação no prazo de QUINZE dias. Procede-se a presente citação conforme despacho deste Juízo, exarado nos autos da ação acima mencionada. Advirto, outrossim, que não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial incidindo os efeitos da revelia. Conforme despacho ID 29657665.

Atenciosamente,

SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19121314091340200000026112597.



Assinado eletronicamente por: SILVANA DA NOBREGA TOMAZ TROMBETTA - 07/04/2020 17:51:31
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040717513037900000028586635](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040717513037900000028586635)
Número do documento: 20040717513037900000028586635

Num. 29708977 - Pág. 1